



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
PODER EXECUTIVO
CONTROLE INTERNO



PARECER DO CONTROLE INTERNO – ADITIVO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 001/2022 – Pregão Eletrônico SRP

CONTRATO Nº: Contrato nº: 20220562 – Primeiro Aditivo

EMPRESA CONTRATADA: Auto Posto Ivi – Eireli

INTERESSADO: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica

REQUERENTE: Pregoeiro

ASSUNTO: Solicitação de análise e parecer com justificativa devida, referente ao 1º aditivo de valores do contrato nº 20220562, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022, o qual tem como objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DOS FATOS:

Chegou a este Controle Interno, Solicitação de análise e parecer com justificativa devida, referente aos 1º aditivo de valores do contrato nº 20220562, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022, o qual tem como objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O processo segue acompanhado dos seguintes documentos:

Solicitação de reajuste dos produtos constantes no contrato de nº 20220562, por parte da empresa Auto Posto Ivi-Eireli; notas fiscais de nº 631621 e 107981 que comprovam o aumento no valor do DIESEL S10, acompanhadas de notícias da mídia sobre as alterações nos valores de mercado dos combustíveis; solicitação de aditivo de Equilíbrio Econômico Financeiro; minuta do termo aditivo; cópia do contrato nº 20220562; despacho ao setor jurídico; parecer jurídico e despacho a controladoria interna.

OBJETO:

Primeiro Aditamento de equilíbrio econômico-financeiro (acrescimento de valor) correspondente ao Contrato de nº 20220562, oriundos do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022, o qual tem como objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

Processo Licitatório nº 001/2022, Modalidade Pregão Eletrônico SRP e Contrato Administrativo.

PARECER:

Primeiro Aditivo de equilíbrio econômico-financeiro (acrescimento de valor) do Contrato nº 20220562, oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2022 SRP.

Sobre o ponto de vista técnico as justificativas apresentadas, não deixam dúvidas sobre a necessidade de aditamento, considerando também a documentação aqui apresentada.

O valor após o aditamento (realinhamento), ficará assim estabelecido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
PODER EXECUTIVO
CONTROLE INTERNO



DIESEL S10:

Preço contratado: R\$ 6,09

Preço após o aditamento (realinhamento): R\$ 7,38

Acrescimo: 21,182%.

Os aditamentos estão contemplados no Art. nº 65, II, “d” § 1º da Lei nº 8.666/1993.

Desse modo, o presente termo em nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, o que não fere os dispositivos legais vigentes.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do Parecer Jurídico, que assim se manifestou: “(...) Diante o exposto, , em observância a legislação aplicável, do artigo 65, II, d, da lei n.º8.666/93, mostra-se legal e pretendida alteração do preço atualmente registrado, razão pela qual a assessoria jurídica **OPINA** pela legalidade da celebração do **1º Termo Aditivo** ao Contrato nº20220562. Aproveitando-se todas as condições anteriormente estabelecidas, haja vista o declarado interesse da Administração em manter em pleno funcionamento dos Serviços e Projeto supracitado, com observância do rito previsto no art. 26 do mesmo dispositivo legal, inclusive realizando as publicações de praxe na imprensa oficial para eficácia do ato.” (Art. 65, II, “d” § 1º da Lei nº 8.666/1993), bem como as análises dos fatos e circunstâncias deste pleito de 1º aditivo contratual de valores do contrato em questão, este Controle Interno **RECOMENDA** pelo prosseguimento do primeiro Termo Aditivo de Valores do contrato de nº20220562, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022, celebrado entre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica e a Empresa Auto Posto Ivo Eireli, CNPJ nº21.387.460/001-94, cujo objetivo é o realinhamento no valor do contrato de nº 20220562, em acrescimo de 21,182% para o produto diesel S10, dentro dos limites permitidos por Lei.

Portando, verificando a necessidade de aditamento pelas causas aqui expostas, não há objeção por parte deste Controle Interno para que o primeiro Termo de Aditamento seja realizado, desde que cumprido as determinações vigentes.

Atentar quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA.

É o nosso Parecer.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

Medicilândia, Pará, 01 de Dezembro de 2022.

ADRIELI SOUSA DE ARAÚJO
Controlador Interno
Decreto nº146/2022-GAB/PMM